



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de
Medicamentos controlados para suprir as necessidades da
Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde,
do Município de Governador Edison Lobão/MA,**

D: 2913

Nº do protocolo: 342917.2025.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES


SubClassificação: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços

Data de criação: 10/03/2025 11:52

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Edison Lobão – MA, 10 de março de 2025


Marilene Vieira da Silva
Coordenadora de RH e Setor de Compras
Portaria: 065/2025

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, a aquisição de medicamentos controlados tem uma grande relevância para Secretaria Municipal de Saúde visando a demanda que a população tem por esses medicamentos.

Tendo o conhecimento dos medicamentos solicitados na tabela de quantitativos e levando em consideração que nem toda a população do município conseguiria ter acessos à eles por parte do financeiro próprio, se faz necessária a devida contratação para um melhor atendimento à população e todos que necessitam desses produtos.

Assim sendo, a motivação para licitar medicamentos controlados, tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a população do município de Governador Edison Lobão - MA, para o exercício de 2025.

3. OBJETO

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	X
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 500mg	Comprimidos	19500
2	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50mg/ml	Frascos	360
3	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimidos	19500
4	ALPRAZOLAM 2MG	Comprimidos	19500
5	CARBAMAZEPINA 400mg	Comprimidos	54000
6	CARBAMAZEPINA 200mg	Comprimidos	54000

7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	Frascos	360
8	CARBONATO DE LITIO 300mg	Comprimidos	54000
9	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	Frascos	1200
10	CLONAZEPAM 0,5mg	Comprimidos	19500
11	CLONAZEPAM 2 mg	Comprimidos	19500
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg	Comprimidos	3600
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	Comprimidos	36000
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	Comprimidos	19500
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg	Comprimidos	19500
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg	Comprimidos	36000
17	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	Frascos	1800
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg	Comprimidos	36000
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg	Comprimidos	58500
20	BUPROPIONA 150 mg	Comprimidos	21600
21	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/m	Ampolas	3250
22	HALOPERIDOL 5mg	Comprimidos	19500
23	DIAZEPAM 10mg	Comprimidos	15600
24	DIAZEPAM 5mg	Comprimidos	15600
25	DIAZEPAM 5mg/ml	Ampolas	1800
26	ESCITALOPRAM 20MG/ML	Frascos	720
27	ESCITALOPRAM 10MG	Comprimidos	36000
28	ESCITALOPRAM 20MG	Comprimidos	36000
29	FENITOÍNA 100mg	Comprimidos	58500
30	FENITOÍNA 20mg/ml	Frascos	720
31	FENOBARBITAL 100mg	Comprimidos	58500
32	FENOBARBITAL 40mg/ml	Frascos	720
33	NEULEPTIL 1%	Frascos	720

34	NEULEPTIL 4%	Frascos	720
35	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	3000
36	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	36000
37	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	36000
38	RITALINA 10 MG	Comprimidos	21600
39	TOPIRONATO 25MG	Comprimidos	21600
40	TOPIRONATO 50MG	Comprimidos	21600
41	LAMOTROGINA 25MG	Comprimidos	14400
42	LAMOTROGINA 50MG	Comprimidos	14400
43	LEVETIRACETAM 250MG	Comprimidos	14400
44	ZOLPIDEM 10 mg	Comprimidos	36000

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

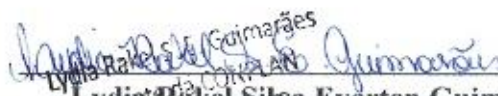
A contratação irá ocorrer de acordo com o cronograma estipulado pela secretaria, conforme a necessidade da mesma.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:


Marilene Vieira da Silva
Coordenadora de RH e Setor de Compras
Portaria: 065/2025


Raiany Mesquita Santos
Secretária Executiva – Conselho Municipal
de Saúde
Matrícula: 1279

De acordo:


Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

Aprovo:


Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025


Raiany Mesquita Santos
Secretária de Saúde
Port. 003/2025

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO-IRP

1. **CONSIDERANDO** que os itens da Intenção do processo licitatório visa atender somente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.**
2. **CONSIDERANDO** que os órgãos da Administração Pública Municipal não possuem interesse nesse objeto que é específico desta área de atuação da Secretaria Municipal de Saúde;
3. **CONSIDERANDO**, por fim, que a divulgação do IRP, acarretaria o acréscimo de em média 08 (oito) dias úteis para realização do pregão e que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente;
4. Com base no exposto acima, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a presente justificativa para dispensar a divulgação da IRP, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Governador Edison Lobão - MA, 13 de março de 2025.



Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80

A Senhora
Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento



Assunto: Pesquisa de Preços.

Conforme a necessidade desta Secretaria, encaminho abaixo a relação de itens e suas especificações referentes ao Pregão Eletrônico cujo objeto consiste no **Registro de preço para futura e eventual para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.**

Encaminho em anexo o quantitativo consolidado dos itens solicitados pelas secretarias participantes, e solicito, portanto, que sejam realizadas as pesquisas de preço para aferição do preço médio de mercado e posteriormente consolidada em Mapa de Apuração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 500mg	Comprimidos	19500
2	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50mg/ml	Frascos	360
3	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimidos	19500
4	ALPRAZOLAM 2MG	Comprimidos	19500
5	CARBAMAZEPINA 400mg	Comprimidos	54000
6	CARBAMAZEPINA 200mg	Comprimidos	54000
7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	Frascos	360
8	CARBONATO DE LÍLIO 300mg	Comprimidos	54000
9	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	Frascos	1200
10	CLONAZEPAM 0,5mg	Comprimidos	19500
11	CLONAZEPAM 2 mg	Comprimidos	19500
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg	Comprimidos	3600
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	Comprimidos	36000
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	Comprimidos	19500
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg	Comprimidos	19500
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg	Comprimidos	36000
17	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	Frascos	1800
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg	Comprimidos	36000
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg	Comprimidos	58500
20	BUPROPIONA 150 mg	Comprimidos	21600
21	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/m	Ampolas	3250
22	HALOPERIDOL 5mg	Comprimidos	19500
23	DIAZEPAM 10mg	Comprimidos	15600
24	DIAZEPAM 5mg	Comprimidos	15600
25	DIAZEPAM 5mg/ml	Ampolas	1800
26	ESCITALOPRAM 20MG/ML	Frascos	720
27	ESCITALOPRAM 10MG	Comprimidos	36000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80

Processo: 342817

Fis: 08

Fls: 100

28	ESCITALOPRAM 20MG	Comprimidos	36000
29	FENITOÍNA 100mg	Comprimidos	58500
30	FENITOÍNA 20mg/ml	Frascos	720
31	FENOBARBITAL 100mg	Comprimidos	58500
32	FENOBARBITAL 40mg/ml	Frascos	720
33	NEULEPTIL 1%	Frascos	720
34	NEULEPTIL 4%	Frascos	720
35	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	3000
36	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	36000
37	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	36000
38	RITALINA 10 MG	Comprimidos	21600
39	TOPIRONATO 25MG	Comprimidos	21600
40	TOPIRONATO 50MG	Comprimidos	21600
41	LAMOTROGINA 25MG	Comprimidos	14400
42	LAMOTROGINA 50MG	Comprimidos	14400
43	LEVETIRACETAM 250MG	Comprimidos	14400
44	ZOLPIDEM 10 mg	Comprimidos	36000

Governador Edison Lobão/MA, 18 de março de 2025.

Sirleide M. dos Santos

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretaria de Saúde
Port. 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDISON LOBÃO - MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA

Processo: 392317
Fls: 03
Ass: [Signature]



Relatório de Cotação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA

Pesquisa realizada em 19/03/2025 08:37:27

Relatório gerado em 19/03/2025 08:37:27 (IP: 45.167.140.07)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Table with 8 columns: Item, Preços, Quantidade, Preço Estimado, Percentual, Preço Estimado Calculado, % Valor Global, Total. Lists 24 items including ACIDO VALPROICO, ALPRAZOLAM, CARBAMAZEPINA, CLONAZEPAM, etc.



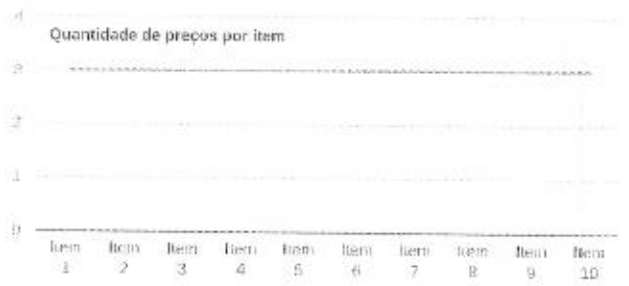
25) DIAZEPAM 5mg/ml	1	1.800 Ampolas	R\$ 0,89 (un)	R\$ 0,89	0,3%	R\$ 1.602,00
26) ESCITALOPRAM 10MG/ML	3	720 Frascos	R\$ 22,81 (un)	R\$ 22,81	3%	R\$ 16.423,20
27) ESCITALOPRAM 10MG	3	36.000 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	R\$ 0,14	0,9%	R\$ 5.040,00
28) ESCITALOPRAM 20MG	3	36.000 Comprimidos	R\$ 0,31 (un)	R\$ 0,31	2%	R\$ 11.160,00
29) PENTIDINA 100mg	3	50.500 Comprimidos	R\$ 0,15 (un)	R\$ 0,15	1,6%	R\$ 8.775,00
30) PENTIDINA 20mg/ml	3	720 Frascos	R\$ 19,83 (un)	R\$ 19,83	2,6%	R\$ 14.277,60
31) PENOBARDITAL 100mg	3	58.500 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	R\$ 0,20	2,1%	R\$ 11.700,00
32) PENOBARDITAL 40mg/ml	3	720 Frascos	R\$ 4,66 (un)	R\$ 4,66	0,9%	R\$ 3.355,20
33) NEULEPTIL 1%	3	720 Frascos	R\$ 10,09 (un)	R\$ 10,09	1,3%	R\$ 7.264,80
34) NEULEPTIL 4%	3	720 Frascos	R\$ 23,22 (un)	R\$ 23,22	3%	R\$ 16.710,40
35) RISPERIDONA 1MG/ML	3	3.600 Frascos	R\$ 58,99 (un)	R\$ 58,99	11,8%	R\$ 176.970,00
36) RISPERIDONA 1MG	3	36.000 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	R\$ 0,09	0,3%	R\$ 3.240,00
37) RISPERIDONA 2MG	3	36.000 Comprimidos	R\$ 0,11 (un)	R\$ 0,11	0,7%	R\$ 3.960,00
38) RITALINA 10 MG	7	21.600 Comprimidos	R\$ 0,99 (un)	R\$ 0,99	3,8%	R\$ 21.384,00
39) TOPIRONATO 25MG	3	21.600 Comprimidos	R\$ 0,16 (un)	R\$ 0,16	0,7%	R\$ 3.408,00
40) TOPIRONATO 50MG	2	21.600 Comprimidos	R\$ 0,16 (un)	R\$ 0,16	0,6%	R\$ 3.456,00
41) LAMOTROGINA 25MG	3	14.400 Comprimidos	R\$ 0,21 (un)	R\$ 0,21	0,6%	R\$ 3.024,00
42) LAMOTROGINA 50MG	3	14.400 Comprimidos	R\$ 0,29 (un)	R\$ 0,29	0,8%	R\$ 4.176,00
43) LEVETIRACETAM 250MG	3	14.400 Comprimidos	R\$ 0,86 (un)	R\$ 0,86	2,2%	R\$ 12.384,00
44) ZOLPIDEM 10 mg	3	36.000 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	R\$ 0,14	0,9%	R\$ 5.040,00

Processo: 39.2317
 Fls: 10
 Ass: [Assinatura]

Valor Global: R\$ 556.264,00

Valor do item em relação ao total

- 1) RISPERIDONA...
- 2) CLORIDRAZOL...
- 3) CARBAMAZEP...
- 4) RITALINA 10 MG
- 5) DFCANOATO...
- 6) NEULEPTIL 4%
- 7) ESCITALOPRA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁCIDO VALPROÍCO (valproato de sódio) 500mg			
Preço Estimado: R\$ 0,66 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,65	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Quantidade	Descrição	Observação
19.500 Comprimidos	ÁCIDO VALPROÍCO (valproato de sódio) 500mg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,62
 An: 1 de 5 de 23 de 2025 de 08:28:59 (IP: 45.167.140.47)
 Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: ÁCIDO VALPROÍCO (valproato de sódio) 500mg; IEPs: AL,BA,CF,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operário: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE PATOS (01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS)
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.
Descrição: Acido Valproico (Valproato de Sódio) 500mg - Acido Valproico (Valproato de Sódio) 500mg

Data: 05/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
PROCESSO: 392017
SRP: SIM
FIS: Identificação: 00084815000170-1-0001142024
Ass: Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>
Quantidade: 60.000
Unidade: Comprimido
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.253.111/0001-53	NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA *(VENCEDOR)*	R\$ 0,62
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: 081 3352-9300		Email: financelrog@nordestefarma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,68
In: 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Junho de 2021 (Art. 14, I, II)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ÁCIDO VALPROÍCO (valproato de sódio) 500mg; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE (02 - Fundo Municipal de Saúde) **Data:** 21/11/2024 00:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de medicamento, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisco Emília Leite **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Acido valproico (valproato de sódio) 500mg - Acido valproico (valproato de sódio) 500mg **Identificação:** 00154015000116-1-0000642024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>
Quantidade: 7.000
Unidade: Comprimido
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.389.490/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA *(VENCEDOR)*	R\$ 0,68
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Augusto Henrique Weis	Telefone: (51) 3749-1450	Email: brasil@mcwvdi-tribudora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,67
In: 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Junho de 2021 (Art. 14, I, II)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ÁCIDO VALPROÍCO (valproato de sódio) 500mg; UF(s): AL,BA,CE,MA,PD,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHIA GRANDE

Objeto: [ILICIANET] - Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.

Data: 31/07/2024 09:59
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Processo: 342917
 RFS: 12
 ASS: 10/08/2025 09:59:09625167000150-1-000001-2024
 Lote/Item: 1-4530466
 Ata: N/A

Descrição: Ácido valproico 500mg (valproato de sódio) - Ácido valproico 500mg (valproato de sódio)

Homologação: 21/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pucpi/pt-br>

Quantidade: 10.800

Unidade: CPR

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.419.909/0001-21	A. R. VERISSIMO LTDA	R\$ 0,67
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: 071 3105 7916		Email: verissimoidilson@gmail.com

Item 2: ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50mg/ml

Preço Estimado: R\$ 6,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,21

Quantidade	Descrição	Observação
360 Pacotes	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50mg/ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 5,95

Lei, 1. Art. 5º de 15/03/2025 de Julho de 2021 (Art.º 14,153)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra-Chave: ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50mg/ml; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd Fornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / 01 - DE C - Diretoria de Licitações e Contratos
 Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Descrição: Ácido VALPRÓICO (ou valproato de sódio) 50mg/ml, xarope - Ácido VALPRÓICO (ou valproato de sódio) 50mg/ml, xarope

Data: 07/01/2025 09:59
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 93960560000150-1-0009-14/2024
 Lote/Item: 1-1
 Ata: N/A
 Homologação: 14/02/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pucpi/pt-br>
 Quantidade: 61.770
 Unidade: Frasco
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.729.178/0005-72	COMERCIAL CIRURGICA RECCLARENSE LTDA	R\$ 5,95
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Rafael Olimpio Castanheira	Telefone: (49) 3522-5890	Email: comran@recclarense.com.br



Item 3: ALPRAZOLAM IMG

Preço Estimado: R\$ 0,07 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,07

Módulo dos Preços Obtidos: R\$ 0,07

Quantidade

Descrição

19,500 Comprimentos

ALPRAZOLAM IMG

Processo: 39281/2024

Fis: 19

Ass: [Assinatura]

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,09

Lei: 13017 de 06 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: ALPRAZOLAM IMG ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO / 08358723000179 - Prefeitura

Data: 23/12/2024 08:00

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Modalidade: Pregão - Eletrônica

Descrição: ALPRAZOLAM IMG - ALPRAZOLAM IMG

SRP: SIM

Identificação: 08358723000179-1-0001166-2024

Lote/Item: 1/155

Ata: N/A

Homologação: 27/12/2024 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

Quantidade: 24,000

Unidade: Comprido

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.203/0001-05	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,09
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome do Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LANGDA FONTE	(81) 2102-1811	comercial@drogafonte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,06

Lei: 13017 de 06 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: ALPRAZOLAM IMG ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

CNPJ: 41.090.291/0001-33

Data: 02/08/2024 09:59

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA RE.

SRP: SIM

Identificação: 11464118000197-1-0000072024

Lote/Item: 1/142

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

Quantidade: 4,500

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.419.988/0001-23	A. R. VERISSIMO LTDA	R\$ 0,06
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(81) 2102-2016	verissimofson@gmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 0,07

Inc. I Art. 5º da IN 07 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROCESSO: 3428/22
Fls: 15
Ass: [assinatura]

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ALPRAZOLAM 2MG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS

Data: 24/07/2024 09:30

Objeto: LICITANET) - Contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, HOSPIJALARES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA), conforme especificações constantes do termo de referência.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13393179000191-1-000028_2024

Lote/Item: 14486708

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncc/pi-br

Quantidade: 2.000

Unidade: COMPRIMIDOS

UF: BA

Descrição: ALPRAZOLAM 2MG - ALPRAZOLAM 2MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,07
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2162-1819	comercial@drogafonte.com.br

Item 4: ALPRAZOLAM 2MG			
Preço Estimado: R\$ 0,14 (un)	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,14	Média dos Preços Ofertados: R\$ 0,14	Preço Estimado: R\$ 0,14 (un)

Quantidade	Descrição	Observação
19.500 Comprimidos	ALPRAZOLAM 2MG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 0,10

Inc. I Art. 5º da IN 07 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ALPRAZOLAM 2MG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIREM

Data: 08/07/2024 00:00

Objeto: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10427619000130-1-000005_2024

Lote/Item: 1/112

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncc/pi-br

Quantidade: 55.000

Unidade: comp

UF: PE

Descrição: Alprazolam 2mg - Alprazolam 2mg

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,10
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 2162-1819	comercial@drogafonte.com.br



Processo: 392817
 Fls: 16
 Ass: [Assinatura]

RS 0,17

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

Inc. II, Art. 2º de IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Filtros Utilizados: Período: 10/11/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ALPRAZOLAM 2MG; Apend: Materiais; Operação: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 00.925.961/0001-30

Data: 05/06/2024 17:26

Orgão: Prefeitura Municipal de Destro

Modalidade: Pregão

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de medicamentos diversos e psicotropicos destinados a farmacia basica de Manutenção de Destro/PR, edital e termo de referencia em anexo. Fundamento legal...

SRP: NÃO

Identificação: 306570

Lote/Item: 1134

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6.000

Unidade: CPB

UF: PR

Descrição: Alprazolam 2mg, comprimido. - Alprazolam 2mg, comprimido.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.776.391/0001-26	DROGA FONTE LTDA * VENDEDOR *	R\$ 0,11
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: FERNANDA LUNGA DA FONTE		Telefone: (91) 2102-0819
		Email: comercial@drogafonte.com.br
41.775.326/0001-21	MED & FARMACIA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,12
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: MED & FARMACIA		Telefone: (81) 9999-0034
		Email: distribuidoramedfarmacia@hotmail.com
06.160.259/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,17
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (83) 3312-0687		
26.156.023/0001-20	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,19
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: MICHELLE		Telefone: (83) 3222-7089
		Email: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com
32.264.822/0001-40	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,19
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (54) 3712-2155		
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,20
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (54) 3664-1501		Email: kasmedi.distribuidora@gmail.com
21.270.352/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES FIELEI	R\$ 0,24
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: MILTON LILIAN'S BACKES		Telefone: (41) 3251-1461
		Email: dellydivisao@backesfarma.com



Preço (Outros Lotes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de julho de 2021 (Lei nº 13.120)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ALPRAZOLAM 2MG;

Órgão: MUNICIPIO DE IRAUCUBA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento de demandas de pacientes familiares, a direção de cuidados especiais e a doação na manutenção de serviços especializados de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE.

Descrição: ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO - ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO

PROCESSO: 3923/24
Fls: 17
Ass: [Assinatura]

RS 0,15

Apenas Materiais: Opcional: IgualQtdFornecedor:

ASS: 30/03/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 2023122702-IRAUCUBA-CE-
MUNICIPIO DE IRAUCUBA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/5

Ato: Link Ato

Homologação: 22/04/2024 11:53

Fonte: <https://licitacoes.com.br/Processo/ProcessoSearchPublic?processo=1>

Quantidade: 10.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201.0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,15
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(81) 4102-1819	comercial@drogafonte.com.br

Item 3: CARBAMAZEPINA 400mg

Preço Estimado: R\$ 0,65 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,65

Quantidade	Descrição	Observação
54.000 Comprimidos	CARBAMAZEPINA 400mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da Lei nº 07 de julho de 2021 (Lei nº 13.120)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: CARBAMAZEPINA 400mg; Apenas Materiais; Opcional: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 44.435.141.0001-31

Data: 30/10/2024 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pelo Governo do Município de Buritama.

SRP: SIM

Descrição: Carbamazepina - Carbamazepina Dosagem: 400MG

Identificação: N°Pregão:900352024 / U.A.S.C:086264

CatMat: 267617 - Carbamazepina - Dosagem: 400 MG

Lote/Item: /128

Ato: N/A

Homologação: 19/11/2024 10:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.601

Unidade: Comprimido

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.389.460/0001-84 *VENDEDOR*	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,49
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Augusto Henrique Weis		Telefone: (51) 3746-1450
		Email: licita01@mcwdistribuidora.com.br
10.749.758/0001-80	A.D. DAMINELLI LTDA	R\$ 0,49
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ALINE		Telefone: (41) 3423-0684
		Email: aramed@med@gmail.com
29.093.670/0001-95	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,54
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: PAULO		Telefone: (46) 2004-0151
		Email: licitacoes@ffmed.com.br
51.892.897/0001-46	JT MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,74
Descrição: Descrição não informada		
16.870.990/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,70
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Lairi Teresinha Bez		Telefone: (54) 3519-0700
		Email: dmclicitacoes@outlook.com
31.936.479/0001-23	DORA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,74
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Regina		Telefone: (14) 3415-5243
		Email: licitacoes@dmf.com.br
40.428.219/0001-64	WA MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 4,00
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) e Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,55

Processo: 542317
Fis: 18
Ass: 

Lei: 11.024/2002 art. 17 de julho de 2011 (Lei nº 11.024)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CARBAMAZEPINA 400mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE ALTO PARANA-PR

Data: 29/11/2024 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - RESUMIL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Carbamazepina 400mg comprimido (BR0267617) - Carbamazepina-400mg comprimido (BR0267617)

Identificação: 114710

Lote/Item: 1/52

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitacao.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: COMPRIMENTO

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.749.758/0001-80 *VENDEDOR*	A.D. DAMINELLI LTDA	R\$ 0,52
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ALINE		Telefone: (41) 3423-0684
		Email: aramed@med@gmail.com



CNPJ: 12.164.822/0001-49 Razão Social do Fornecedor: TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 Descrição: Descrição não informada
 Telefone: (51) 3712-1175



Valor da Proposta Final

RS 0,58

Preço (Outras Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 0,65

Lei: Lei nº 14.112 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.112)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CARBAMAZEPINA 400mg; Apenas Materiais; Operador: Igual(0)Fornecedor:

CNPJ: 07.613.121/0001-97

Data: 10/09/2024 09:30

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAGUAI

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.13974)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SRP: SIM

Descrição: Carbamazepina 400mg - Carbamazepina 400mg

Identificação: 83092024

Lote/Item: 7/1

Ato: Link Ata

Homologação: 13/09/2024 10:05

Fonte: www.bearisul.com.br

Quantidade: 5.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: RS

CNPJ: 04.380.300/0001-84 Razão Social do Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 0,51

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Augusto Henrique Mors

Telefone:
(51) 3240-1150

Email:
licit@mcwprodutosmedicos.com.br

CNPJ: 08.093.678/0001-85 R&I DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RS 0,60

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
RAULO

Telefone:
(46) 2004-0154

Email:
licitacao@riimed.com.br

CNPJ: 05.652.030/0001-70 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS 0,70

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(54) 3522-1003

Email:
medicamentos@centermedi.com.br

CNPJ: 00.002.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

RS 0,78

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Ana Ieda

Telefone:
(47) 3730-9000

Email:
altermed@altermeds.com.br

Item 6: CARBAMAZEPINA 200mg

Preço Estimado: R\$ 0,25 (40)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

Quantidade

Descrição

Observação

54.000 Comprimidos

CARBAMAZEPINA 200mg

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 0,25

Lei: Lei nº 14.112 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.112)

Filtros Utilizados: Período: 20/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CARBAMAZEPINA 200mg; Apenas Materiais; Operador: Igual(0)Fornecedor:



Órgão: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
 Objeto: LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - RESUMO, COTAÇÃO ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPE
 Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG - CARBAMAZEPINA 200MG

Data: 29/07/2024 09:00
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Processo: 502917
 Fls: 20
 Identificação: 452 8183000115-1-000064/2024
 Ass: 274762752
 Ata: N/A
 Homologação: 04/10/2024 09:00
 Fonte: <https://www.gm.br/gmcp/pl-br>
 Quantidade: 7.500
 Unidade: CP
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.749.758/0001-90	A.D. DAMINELLI LTDA	R\$ 0,75
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ALINE	(41) 3429-0984	arenomem@gmail.com

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 0,26
Inc. B, Art. 5º do IN 073 de 07 de Julho de 2023 (R. 1º a 14.1.03)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025. Palavra Chave: CARBAMAZEPINA 200mg; Apenas Materiais; Operador: Igual(Qu)Fornecedor;

Órgão: DHS- DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE POMPEIA	Data: 26/07/2024 09:15
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E/OU SIMILARES	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Carbamazepina 200mg - comp - Carbamazepina 200mg - comp.	SRP: SEM
	Identificação: 17-004-POMPÉIA-SP-0119- DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE POMPEIA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lot/Item: 26/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 01/08/2024 15:46
	Fonte: https://dl.compras.com/ProcessoPnzas/SearchPublic?param1=1
	Quantidade: 20.000
	Unidade: Comprimido
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DRÓGAS ONTE LTDA	R\$ 0,13
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANANDA LONGA DA FONTE	(011) 2402-1019	comercial@drogasonte.com.br
05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,17
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(11) 4122-9800	dimactsp@dimactsp.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.945.095/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,15
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (35) 3214-7400		
Email: licitacao@acacia.med.br		
51.692.897/0001-46	FF MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,10
Descrição: Descrição não informada		
67.729.178/0004-90	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,19
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Eelson Costa Lima		
Telefone: (19) 3522-5900		
Email: vendas@rioclarenses.com.br		
06.968.107/0001-04	R.A.P. APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,19
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: NELSON		
Telefone: (14) 3811-8800		
Email: licitacoes@rapmedicamentos.com.br		
02.016.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,20
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Fernando		
Telefone: (41) 2101-5151		
Email: pontamed@pontamed.com.br		
10.749.758/0001-00	A.D. DAMINELLI LTDA	R\$ 0,21
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ALINE		
Telefone: (44) 3423-6952		
Email: acessoriosd67@gmail.com		
07.051.930/0001-05	F.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,21
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Evandro		
Telefone: (14) 3733-0070		
Email: evandro_avaremed6@gmail.com		
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,22
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Rafael		
Telefone: (45) 3039-3076		
Email: comprasrealmed@hmail.com		
49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,23
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (16) 3255-0066		
Email: lumarcompras@gmail.com		
41.347.974/0001-81	ZAPRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,24
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Ivanir		
Telefone: (51) 90935-3862		
Email: zapramedicamentos@gmail.com		
42.529.374/0001-40	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R\$ 0,26
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Márcia		
Telefone: (35) 3226-6865		
Email: intramedistribuidora@outlook.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.274.988/0001-89	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,27
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (16) 399-9100		
12.264.822/0001-49	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,29
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (74) 3732-2155		
44.724.671/0922-86	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	R\$ 0,29
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ADRIANO		Email: adriano@crystalia.com.br
Telefone: (19) 3463-9520		
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,32
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Karolina		Email: clmfarma.med@gmail.com
Telefone: (15) 3712-5636		
47.647.493/0001-40	CG2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33
Descrição: Descrição não informada		
40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,33
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ROBLENKA		Email: robkencg@fiamed.com.br
Telefone: (41) 3821-1228		
43.025.186/0001-70	WE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: WILLIAN		Email: wllm.whntedcaomex@igal.com
Telefone: (46) 3934-0075		
50.531.688/0001-04	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,33
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (40) 3366-1717		Email: kellycrisnao@hotmail.com
34.772.843/0001-29	NOVA GESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,34
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (45) 3303-8090		Email: novaestege@gmail.com
31.151.221/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,35
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: LOUJANA		Email: anjomedig@anjamed.com.br
Telefone: (51) 3394-0240		
08.882.690/0001-72	MÊNOR MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,36
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.911.909-0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 0,20
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CAMILA	(27) 3261-1877	espiritosantodistribuidora@psd.com
01.417.694-0001-20	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,20
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FAGNER GENELHU FERREIRA PERNA	(23) 3324-7000	denintag@distribmix.com.br
26.760.171-0001-02	DIM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,20
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(37) 980-4212		contato@comabitribetariar.com.br
17.263.792-0001-50	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,22
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RAFAEL	(45) 3039-3076	comprasrealmed@bolmail.com
20.077.632-0001-05	JP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,24
Descrição: Descrição não informada		
42.946.717-0001-70	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,25
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Luciana	(54) 3712-5519	ultrameditribuid@ua7@bolmail.com
05.194.502-0001-14	ALFA LAGOS LTDA	R\$ 0,27
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ESTRELA	(35) 1741-0450	compras@alfalagos.com.br
40.539.365-0001-901	GHG MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,38
Descrição: Descrição não informada		
51.085.649-0001-34	KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,30
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(54) 9694-4501		kasmeidistribuidora@bolmail.com
04.216.957-0001-28	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,30
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAIRA	(32) 3360-2020	maira@diskmedpadua.com.br
02.737.890-0001-09	COLARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,34
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(24) 3277-0200		gerencia@colarminas.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.025.186-0001-46	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,33
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
WILLIAM	(49) 3974-3075	william.wfmedicamentos@gmail.com
44.669.358-0001-87	A.T. PHARMÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,37
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(29) 3859-2154		atpharmacidistribuidora@gmail.com
18.917.677-0001-83	MEDELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,39
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EDER BRUNO SANTOS	(11) 3547-3577	eder.santos@medelidistribuidora.com.br
08.092.199-0001-72	MBNER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,67
Descrição: Descrição não informada		



Item 7: CARBAMAZEPINA 20MG/ML

Preço Estimado: R\$ 9,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,12 Média dos Preços Ofertados: R\$ 9,12

Quantidade	Descrição	Observação
160 Frascos	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	
Preço (Compras Governamentais): Média das Propostas Finais		R\$ 8,06
Insc. Estadual de Contribuição de Imposto de Renda: 01.019.071.433		
Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: CARBAMAZEPINA 20MG/ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQuilFornecedor;		
Orgão:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	Data: 20/07/2024 08:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS E DESFEITOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, C/100ML - CARBAMAZEPINA 20MG/ML, C/100ML	Identificação: 40637159090136-1-001130-2024
		Lote/Item: 1/23
		Ata: N/A
		Homologação: 24/08/2024 00:00
		Torre: https://www.gov.br/pncc/pncc-br
		Quantidade: 20
		Unidade: FRASCO
		UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.291-0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 8,06
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FORTI	(011) 2102-0319	comercial@drogafonte.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Ino: B. An. 7 de 12 de 07 de Julho de 2021 (L. 11) (L. 133)

RS 9,96

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: CARBAMAZEPINA 20MG/ML; Ass: 2024-09-09; Operador: Igual Qtd/ Fornecedor;

Orgão: MUNICIPIO DE MEDINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MEDINA/MG

Descrição: CARBAMAZEPINA 20MG/ML C/100ML.; - CARBAMAZEPINA 20MG/ML C/100ML.;



Identificação: 023-2024-MEDINA-MG-
MUNICIPIO DE MEDINA-PREGÃO
ELETRÔNICO

Lote/Item: 004

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/07/2024 08:58

Fonte: <https://bnc.compras.com/Processo/ProcessoSearchPublic?param=1>

Quantidade: 200

Unidade: FRASCO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,77
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Augusto Henrique Wols	Telefone: (51) 3746-1450	Email: brino@mcw-wdistribuidora.com.br
03.045.035/0001-01	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,49
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (31) 3214-7996		Email: loca@acaciafarm.com.br
25.279.557/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES (FARMA)	R\$ 7,90
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: MAICON UELIANS BACKES	Telefone: (41) 3254-1561	Email: distribuidora@backes.com
12.927.876/0001-67	SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,09
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Maraela	Telefone: (35) 3435-7750	Email: comercial@mg.somahospitalar.com.br
02.520.829/0001-40	DHMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,50
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Ulair	Telefone: (51) 3024-2600	Email: diazasto@dhmaster.com.br
04.323.781/0001-52	MD FARMÁ DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 8,92
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (31) 3122-7000		Email: comercio@comcoltec-sug.com.br
07.720.170/0001-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCIARENSE LTDA	R\$ 9,10
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 3459-4900		Email: stanlio.bonconier@mg.distribuidora.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.793.133/0001-47	DISTRIBUIDORA DENTAL MENAS	R\$ 20,58
Descrição: Descrição não informada		
07.636.295/0001-43	BAHIANAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20,58
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (02) 0887-8796		Email: diebafarm@outlook.com



Preço (Outros Fontes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,35
 em 09/07/2025 às 07:47 de Julho de 2025 (24/07/25 13:11)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra-Chave: CARBAMAZEPINA 20MG/ML; Apenas Materiais; Operador: Igo@QualFornecedor:

CNPJ: 87.612.704/0001-97	Data: 27/06/2024 00:00
Orgão: PM DE ALECRIM	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	SRP: NÃO
Descrição: CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO COM 100 ML; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO COM 100 ML; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	Identificação: 40300-12-2/04-PCE
	Lote/Item: 1/67
	Ata: Link Ata
	Homologação: 29/07/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic/prod/?p=505003 ; NO: -
	Quantidade: 1.500
	Unidade: FR
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.385.409/0001-84	MKW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,69
"VENCEDOR"		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Augusto Henrique Weis	Telefone: (51) 3740-1450	Email: fchilati@mkw-distributora.com.br
07.752.285/0001-13	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 6,70
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: LUCAS	Telefone: (51) 3738-7330	Email: compadtec@medilarc.com.br
06.294.128/0001-00	SDMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 7,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Marcos	Telefone: (51) 3347-9000	Email: comercial@sdma.rs.com.br
51.892.897/0001-46	JT MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,10
Descrição: Descrição não informada		
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 7,70
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Delair	Telefone: (74) 3528-2600	Email: dimaster@dimaster.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.279.552-0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES FIEBEL	R\$ 7,74
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAICON WILLIAMS BACKES	(41) 3254-1491	delhyds@bomdona@gmail.com
67.729.178-9000-72	COMERCIAL CIRURGICA POCOLARENSE LTDA	R\$ 9,35
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rafael Olimpio Casanheira	(18) 3524-5900	casanheira@rioclouds.com.br
12.009.037-0001-43	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 10,11
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SEDINEI ROBERTO STEVENS	(51) 2106-7930	sedinei@inovamedhospitalar.com
00.202.002-0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 10,59
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Araclem	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br
03.052.000-0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,75
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(54) 3523-7051	medicamentos@centermed.com.br	
46.709.597-9000-41	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,80
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(46) 2691-0450	progressomed@gmail.com	
32.364.022-0001-89	TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(54) 3712-2155		
29.404.834-0001-06	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Iuri Roman Bergamio	(54) 3712-0427	irurmes@3med.com.br

Processo: 3428/2
 Fis: 29
 Ass: [Assinatura]

Item 8: CARBONATO DE LITIO 300mg			
Preço Estimado: R\$ 0,23 (un)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,29	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29

Quantidade	Descrição	Observação
54.000 Comprimidos	CARBONATO DE LITIO 300mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,22
 In. 1 de 5 de IN 07 de 07 de julho de 2021 (Art. 14, III)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CARBONATO DE LITIO 300mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQualInserção;



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.787.152-0001-09	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,21
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Carla / Fanzelari	(54) 3212-6919	cirufarma@uol.com.br
10.792.385-0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 0,29
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ADRIANO HOLANDA FERREIRA	(85) 3098-1273	brincos@gbcomercio.com.br
12.307.387-0001-71	RHE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,29
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rodrigo	(84) 3092-6800	rhedistrib@protonetnet.com.br
31.685.649-0001-24	KASMET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,30
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(54) 9634-4501	kasmet.distribuidora@gmail.com	
17.263.791-0001-86	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,33
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
KATIA L.	(45) 3634-3076	comprasrealmed@gmail.com
12.304.822-0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,34
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(54) 3412-7150		
04.401.467-0001-88	ARTIMED COMERCIAL LTDA	R\$ 0,37
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Gabriel Delanue	(84) 3211-9821	artimed@artimed.com.br
32.128.833-0001-58	DWR REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,43
Descrição: Descrição não informada		
04.451.626-0001-75	PHOSCO DONT LTDA	R\$ 0,49
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(14) 3295-4539	phosco.dont@comunicar.com.br	
17.232.087-0001-96	RAMO PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA	R\$ 0,62
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(62) 9901-8971		
33.050.517-0001-82	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 0,66
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(84) 3010-9601	r5solucoesemsaude@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.082.699-0001-73	BENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,77
Descrição: Descrição não informada		
01.151.224-0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,74
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:		Telefone:
LOBIANNA		(51) 3194-0249
		Email:
		anjomedi@anjomed.com.br
07.363.253-0001-12	M. F. CARNEIRO LTDA	R\$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,32

Art. 1º, Lei 5º de Julho de 2021 (Lei nº 14.110)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra-Chave: CARBONATO DE LITIO 300mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICÍPIO DE BRAUCUBA	Data: 21/03/2024 16:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais, a duração de entidades especializadas e a atuação na manutenção de serviços especializados de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Braucuba-CE.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO - (CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO)	SRP: SIM
	Identificação: 2023122702-BRAUCUBA-CE-MUNICÍPIO DE BRAUCUBA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 2/10
	Ato: Link Ato
	Homologação: 22/03/2024 11:53
	Fonte: https://bjlocompras.com.br/proc/Processo/ConsultaPublica/param1
	Quantidade: 30.000
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.778.361-0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,32
"VENCEDOR"		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:		Telefone:
FERNANDA LONGA DA FONTE		(81) 2102-1819
		Email:
		comercial@dregifonte.com.br

Item 9: CLONAZEPAM 2.5mg/ml

Preço Estimado: R\$ 2,39 (m)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,39	Medida dos Preços Ofertados: R\$ 2,39
Quantidade	Descrição	Observação	
1.200 Frascos	CLONAZEPAM 2.5mg/ml		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,19

Art. 1º, Lei 5º de Julho de 2021 (Lei nº 14.110)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra-Chave: CLONAZEPAM 2.5mg/ml; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Processo: 312917

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 43961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA

Fls: 33 Data: 20/11/2024 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, INSUMOS E CORRELATIVOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA - BA LOTES FRACASSADOS E CANCELADOS DO PE N.º 005 2024

Ass: Mod. 02: Pregão - Eletrônico SRP: SIM

Identificação: 113180631000118-1-00009/2024

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 09:00

Fonte: https://www.gov.br/procop/br

Quantidade: 800

Unidade: FRASCO

UF: BA

Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 2,19

* VENCEDOR *

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FERNANDA LONGA DA PUNTE

Telefone: (011) 2102-1819

Email: comercial@drogafonte.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,29

Doc. de Referência: Edital 07 de Junho de 2024 (Anexo 14.1.1.1)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra-Chave: CLONAZEPAM 2,5mg/ml; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMITÉ-BA

Data: 19/09/2024 00:00

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atenção a saúde mental, para um período de 12 meses, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde Do Município de Itamité-BA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 107771

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: licitator.com.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Frasco

UF:

Descrição: CLONAZEPAM - Solução Oral 2,5mg/ml - Frasco 20ml - CLONAZEPAM - Solução Oral 2,5mg/ml - Frasco 20ml

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 2,22

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: FERNANDA LONGA DA PUNTE

Telefone: (011) 2102-1819

Email: comercial@drogafonte.com.br

08.827.563/0001-37 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 2,35

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (71) 3417-0103

Email: droguedegoneiro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,68

Doc. de Referência: Edital 07 de Junho de 2024 (Anexo 14.1.1.1)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra-Chave: CLONAZEPAM 2,5mg/ml; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor



CNPJ: 08.349.029/0001-95
 Órgão: Município de Olho D'Água do Borges
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FARMACIA (44.06.07.0010-01/0001) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
 Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20ML - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20ML

Processo: 34.281.2
 Fls: 36
 Ass: [Assinatura]
 Modalidade: Preço para Registro de Preço
 SRP: SIM
 Identificação: 297450
 Item: 1,25

Ata: Link Ata
 Fonte: www.ponaldec.com/paspublicas.com.br
 Quantidade: 2.000
 Unidade: LR
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DIRIGAFONTE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2,31
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(011) 2102-4810	comercial@dirigafonte.com.br
25.079.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 2,45
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAICON LILIAN BACKES	(45) 3251-1495	dell@tribunaleira@gmail.com
29.068.059/0001-80	HOSPITALMED EIRELI	R\$ 2,48
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSÉPHI	(19) 3839-8110	hospitalmed@outlook.com
04.389.490/0001-04	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,49
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Augusto Henrique Weiss	(51) 3240-1450	hcm8@mcw-distribuidora.com.br
15.248.561/0001-81	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,55
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Email:	
(80) 3343-7317	h.tucas.nnmed@gmail.com	
40.782.152/0001-09	CHUBARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 2,68
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Carla Inaquino	(51) 3215-6010	carlaofarmaceuticas@live.com
07.055.200/0001-80	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA	R\$ 2,84
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANCISCO	(84) 3321-5034	franofarmaceutica@bol.com.br
32.354.822/0001-40	TIERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,64
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(54) 2913-2155		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.471.426/0001-25 PROSPODONT LTDA

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 3395-0518



Valor da Proposta Final

R\$ 3,17

Email:
klilma.consultoria@farmalibria.com.br

51.685.649/0001-24 KASAMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 3,20

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(54) 9684-4501

Email:
kasamedistribuidoraufed@gmail.com.br

10.530.476/0001-34 DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 3,43

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(84) 3316-0733

Email:
dismedmedicos@gmail.com

Item ID: CLONAZEPAM 0,5mg

Preço Estimado: R\$ 0,05 (0)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,05

Quantidade

Descrição

Observação

19.300 Comprimidos

CLONAZEPAM 0,5mg

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 0,05

Insc. nº 06 de 05 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: CLONAZEPAM 0,5mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;

CNPJ: 10.750.794/0001-09

Data: 05-08-2024 09:00

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

SRP: SIM

Identificação: 10750794000100-1-000011-2024

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG - CLONAZEPAM 0,5MG

Homologação: 26/08/2024 09:00

Fonte: https://www.gov.br/pe/pe-br

Quantidade: 150.000

Unidade: Comprimidos

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

04.419.999/0001-23 A. R. VERISSEMO LTDA

VENDEDOR

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 3302-2036

Email:
verissimoa@lsm@gmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 0,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 0,05

Insc. nº 06 de 05 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: CLONAZEPAM 0,5mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE IPOLITA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, na modalidade Pregão Eletrônico.
Descrição: Clonazepam Comprimido 0,5mg - Clonazepam Comprimido 0,5mg

Processo: 31237
Data: 11/05/2024 09:00
Fis: 36
Ass: [Assinatura]
SRP: SIM
Identificação: 1129438000108-1-000142/2024
Lote/Item: 1/76
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 500,000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,15
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANZISCA LONGA DA FONTE	(01) 2102-1819	cometow@drogafonte.com.br

Preço (Compras Governamentais) E: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,06
In: 1 Art. 7º do Decreto de 07 de Setembro de 2011 (Revista 15-232)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CLONAZEPAM 0,5mg; Apenas Materiais; Operador: Igo@QidFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SINCLO	Data: 08/04/2024 12:33
Objeto: Aquisição de medicamentos para o SUS, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG - CLONAZEPAM 0,5MG	SRP: SIM
	Identificação: 08080247000103-1-000142/2024
	Lote/Item: 1/35
	Ata: N/A
	Homologação: 15/04/2024 09:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 0,000
	Unidade: COMPRIMI
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,06
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FRANZISCA LONGA DA FONTE	(01) 2102-1819	cometow@drogafonte.com.br

Item 11: CLONAZEPAM 2 mg

Preço Estimado: R\$ 0,05 (0,05)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,05

Quantidade	Descrição	Observação
19.500 Comprimidos	CLONAZEPAM 2 mg	



Processo: 312317
 Fls: 37
 Ass: [Assinatura]

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 0,06

Lei: Lei nº 13.018 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.110)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CLONAZEPAM 2 mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 20.572.022/0001-80

Data: 19/08/2024 08:30

Orgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Fornecimento de Medicamentos Controlados e não Controlados, Anestésicos, Eufóricos e Gaseiros, visando atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde na Ilha de Fernando de Noronha: PSI Dois Irmãos, Hospital São Lucas e a Unidade de Vigilância em Saúde, nos termos da legislação vigente presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência;

SRP: SIM

Identificação: 10572022000180-1-000345/2024

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2024 04:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pncc-br>

Quantidade: 14,000

Unidade: COMPM

UF: PE

Descrição: (3069877) - CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - (3069877) - CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.291/0001-26	DROGA FONTE LTDA	RS 0,06
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(011) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 0,05

Lei: Lei nº 13.018 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.110)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CLONAZEPAM 2 mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERRADO

Data: 08/04/2024 12:33

Objeto: Aquisição de medicamentos psiquiátricos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CLONAZEPAM 2 MG - CLONAZEPAM 2 MG

Identificação: 08080247000113-1-000347/2024

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 15/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pncc-br>

Quantidade: 15,000

Unidade: COMPRIMI

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.291/0001-26	DROGA FONTE LTDA	RS 0,05
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(011) 2102-1819	comercial@drogafonte.com.br

Preço (Outros Lances Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 0,05

Lei: Lei nº 13.018 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.110)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CLONAZEPAM 2 mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



CNPJ: 41.090.291/0001-23

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: O objeto da presente licitação é para Contratação de Empresa Especializada em Medicamentos destinados à Central de Abastecimento Farmacêutica - C.A.F. para atender as demandas na manutenção das atividades em atendimento às Unidades Básicas de Saúde do município de Salgadinho-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: CLONAZEPAM 2 MG - CLONAZEPAM 2 MG

Processo: 312312
Fis: 38
Ass: [assinatura]

Data: 27/06/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 089-2024-SALGADINHO-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 22

Ato: Link Ato

Homologação: 01/07/2024 14:52

Fonte: https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic/?param=1

Quantidade: 30.000

Unidade: COMPRIMENTO

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.019.009/0001-23	A. B. VERISSIMO LTDA "VENCEDOR"	R\$ 0,64
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (81) 3302-0916		Email: verissimoadilson@gmail.com
06.778.301/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,05
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: FERNANDA FERREIRA DA BONTÉ		Telefone: (51) 2102-1539
		Email: comercial@drugafonte.com.br
01.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 0,05
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: JORGE LUIZ AZEVEDO FERREIRA DE OLIVEIRA		Telefone: (81) 4037-5050
		Email: jorge@cirurgiamontebello.com.br
25.270.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BAKKES FIEB I	R\$ 0,05
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: MAICON JULIAN BAKKES		Telefone: (51) 3256-1461
		Email: idellydistribuidora@gmail.com
04.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,05
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Adriano Henrique Weiss		Telefone: (51) 3708-1450
		Email: bruno@mcwdisubteloa.com.br

Item 12: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg

Preço Estimado: R\$ 0,68 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

Quantidade

Descrição

Observação

3.600 Comprimidos

CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg

Preço (Outros Fontes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,75

de: R. Art. 5º da Lei nº 4.130 de Junho de 2021 (Lei nº 14.112)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra-Chave: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg; Apenas Materiais; Operador Igual Qtd Fornecedor.



Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILEIRIA D'OESTE RO
Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica e visando suprir as contingências dos serviços de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG

Processo: 3423/2
Data: 21/01/2025 09:09
FIS: 39
Ass: SRP
Identificação: 119228
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 4.100
Unidade: COMPR
UT:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.007.485/0001-66	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *(VENCEDOR*) Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,11
42.092.374/0001-24	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,74
00.647.694/0001-53	R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,75
33.221.075/0001-80	RAMOS & TESSA LTDA Descrição: Descrição não informada	R\$ 1,50

Preço (Outros Entes Públicos): Médiana das Propostas Finais
R\$ 0,74

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg; Apenas Maiores; Operador: Igual Qual Fornecedor;

Órgão: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACAÚBI
Objeto: SUPRIMENTO E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS, AS QUAIS IMPETRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACAÚBI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO OU DECISÕES INTERJUDICÍARIAS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
Descrição: Cloridrato de Amitriptilina 75mgCloridrato de Amitriptilina 75mg - Cloridrato de Amitriptilina 75mgCloridrato de Amitriptilina 75mg

Data: 26/12/2024 09:09
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117304
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Comprimido
UT:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.005.022/0001-42	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA *(VENCEDOR*) Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,36
43.810.885/0001-00	DROGARIA BOA SAUDE DA TUBERIA LTDA Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,50



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.991.116/0001-20	DROGARIA IM FARMA LTDA	R\$ 0,74
Descrição: Descrição não informada		
51.693.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,20
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (51) 9084-4501		Email: kasmedi.distribuidora@gmail.com
63.776.421/0001-29	EL LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	R\$ 0,90
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Lotes Públicos): Médiana das Propostas Vencidas
 art. 17, Inc. I do TN nº 07 de 07 de Junho de 2021 (LEVA/14.133)

R\$ 0,54

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 30/03/2025; Palavra Chave: CLORIDRATO DE AMICILPILINA 75mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;

CNPJ: 08.928.968/0001-30
 Órgão: Prefeitura Municipal de Destreza
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de medicamentos diversos e psicoativos destinados à farmácia básica do Município de Destreza/PB, edital e termo de referência em anexo. Fundamento legal...
 Descrição: Cloridrato de Amicilpílina 75mg, comprimido. - Cloridrato de Amicilpílina 75mg, comprimido.

Data: 05/06/2024 12:26
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 306670
 Lote/Item: 3 147
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 6.000
 Unidade: CPR
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.701/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,22
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: FERNANDA LONGA DA FONTE		Telefone: (81) 2102-4819
		Email: comercial@drogafonte.com.br
03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 0,34
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RICHY		Telefone: (87) 9627-3044
		Email: rgombarnaplust@hotmail.com
41.778.326/0001-41	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,29
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: MED & FARMA		Telefone: (51) 95989-0831
		Email: distribuidoramedefarma@hotmail.com
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,51
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (51) 3212-8155		
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES PEREIRA	R\$ 0,74
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: MAICÓN LILIAN BACKES		Telefone: (45) 3254-1461
		Email: deliliasdistribuidora@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.525.517/0001-37	J.F. COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,10
Descrição: Amitripilina Cloridrato - Amitripilina Cloridrato Dosagem: 25MG		
29.004.857/0001-07	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,10
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CRISTIANE	(11) 2301-1102	vençao@ferrari.com.br
37.117.510/0001-53	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA	R\$ 5,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Antonio	(21) 2557-3006	dragnastep@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,14

Art. 1º, II, Lei 8.652 de 07 de Julho de 2014 (Lei nº 14.720)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra-Chave: CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 32.200.160/0001-20	Data: 14/10/2024 16:13
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de medicamentos.	SRP: NÃO
Descrição: Amitripilina Cloridrato - Amitripilina Cloridrato Dosagem: 25MG	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 00052/2024
CatMat: 267512 - Amitripilina Cloridrato - Dosagem: 25 MG	UASC: 982853
	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 24/10/2024 11:13
	Fonte: www.gov.br/compras/pse-lic
	Quantidade: 15.000
	Unidade: Comprimido
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.308.200/0001-86	HELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,05
"VENDEDOR"		
Descrição: Descrição não informada		
07.233.067/0001-56	RAMO PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA	R\$ 0,07
Descrição: Amitripilina Cloridrato - Amitripilina Cloridrato Dosagem: 25MG		
Telefone: (62) 9901-6921		
32.354.822/0001-48	TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,07
Descrição: Amitripilina Cloridrato - Amitripilina Cloridrato Dosagem: 25MG		
Telefone: (54) 3713-2153		
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,08
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Telefone:	Email:
(54) 3664-4501		kasmedi.distribuidoraamed@gmail.com
35.473.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,08
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:	Telefone:	Email:
(61) 3038-1383		health@distribuidora.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.608.346/0001-02	DROGARIA GUYNERO PATINUA LTDA.	R\$ 0,13
Descrição: Descrição não informada		
30.025.385/0001-60	TM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,15
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (45) 9967-4932		Email: hospitalar.tamag@gmail.com
42.946.717/0001-70	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,20
Descrição: Amoxipilina Cloridrato - Amitrípilina Cloridrato Derivado: 25MG		
Nome de Contato: Luciana		Telefone: (54) 3712-5519
		Email: ultramед.distribuidora@gmail.com
15.640.513/0001-74	DROGARIA P & V LTDA.	R\$ 0,21
Descrição: Descrição não informada		
29.916.023/0001-70	UNIAO FARMACIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,21
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 9384-1311		Email: uniofarmacia@gmail.com
17.263.792/0001-50	IRMAELMIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,21
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RAFAEL		Telefone: (16) 3029-0706
		Email: comprasirmaelmed@gmail.com
37.117.530/0001-03	IRMACOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	R\$ 1,50
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Antonio		Telefone: (21) 2557-9309
		Email: drogariaslima@gmail.com
Preço (Outros Lances Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 0,60

Lei: B. Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de Junho de 2024 (Lei nº 14.137)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Orgão: EMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACUARI
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS, AS QUAIS IMPETRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACUARI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SENTENÇAS TRANSLADAS EM JULGADO DE DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Data: 25/12/2024 00:09
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117,04
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitacao.com.br
Quantidade: 1.800
Unidade: Comprimido
UF:

Descrição: Amyril 25mg (Cloridrato de Amitripilina) Amyril 25mg (Cloridrato de Amitripilina) - Amyril 25mg (Cloridrato de Amitripilina) Amyril 25mg (Cloridrato de Amitripilina)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.005.872/0001-42	ESPECIEFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13
^ VENCEDOR ^		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ANDRÉIA		Telefone: (21) 2417-9708
		Email: cont.farmac@especiefarma.com.br



CNPJ: 51.635.649-0001-24 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: KASMIEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 3684-4581

43.810.863-0001-43 DROGARIA BOA SAUDE DA RIBEIRA LITA

Descrição: Descrição não informada



Valor da Proposta Final

R\$ 0,42

R\$ 0,81

Item 14: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg			
Preço Estimado: R\$ 0,42 (0,0)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,42	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,42

Quantidade	Descrição	Observação
19.500 Comprimidos	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,28
 Lei: LAI nº 5 de 11 de maio de 2012 (Rev. nº 14/13)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra-Chave: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd/Fornecedor;

CNPJ: 10.759.704/0001-90 **Data:** 05/08/2024 09:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANÇA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos controlados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Aliança- PE, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **SRP:** SIM

Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusivo para ME ou EPP). - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG. (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusivo para ME ou EPP). **Identificação:** 10759704000199-1400011/2024

Quantidade: 46375 **Unidade:** Comprimidos **UI:** PE

Identificação: 10759704000199-1400011/2024 **Data/Item:** 1/26

Ata: N/A **Homologação:** 26/08/2024 09:00

Fonte: <https://www.gmcb/pac/pa-pe>

CNPJ: 04449.989-0001-73 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: A. R. VERISSIMO LTDA Valor da Proposta Final

<VENCEDOR> R\$ 0,28

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (011) 3162-5976 Email: verissimoar@bom@gmail.com

Preço (Outras Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,45
 Lei: LAI nº 5 de 11 de maio de 2012 (Rev. nº 14/13)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra-Chave: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg; Apenas Materiais; Operador: Igual Qtd/Fornecedor;



Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMARAÍ - BA
Objeto: Aquisição de Medicamentos a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Itamaraju.
Descrição: Cloridrato De Clorpromazina 100mg - Cloridrato De Clorpromazina 100mg.

Data: 17/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Processo: 89/2024
Fis: 95
Ass: [Assinatura]
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 25.000
Unidade: Comprimido
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,45
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(011) 2102-4810	comercial@drogafonte.com.br

Preço (Outras Atas Públicas) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,54

Incl. II Art. 5º da Lei nº 40 de 27 de Junho de 2021 (RDC nº 24.333)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025; Palavra Chave: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE IRAUCUBA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais, a criação de unidades espaciais e a atuação na manutenção de serviços especializados de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Iraucuba/CE.
Descrição: CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO

Data: 21/03/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 2023E2702-IRAUCUBA-CE- MUNICÍPIO DE IRAUCUBA- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/13
Ata: Link Ata
Homologação: 22/04/2024 11:53
Fonte: <https://bidcompras.com/Processo/ProcessoPublico/param1-1>
Quantidade: 15.000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGA FONTE LTDA	R\$ 0,54
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA FONTE	(011) 2102-4810	comercial@drogafonte.com.br



Item 15: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg

Preço Estimado: R\$ 0,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,35

Média dos Preços Ofertados: R\$ 0,35

Quantidade: 19.500 Comprimidos
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg

Processo: 342812
Fls: 46
Ass: [Assinatura]

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Incl. L. nº 7, de 18/03 de 2024 e 07 de julho de 2021 (Art.º 14.1.11)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE TUCAS DO SUL / - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCAS DO SUL - PR

Data: 16/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 7610556400121-1-001170/2024

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 10/01/2025 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

R\$ 0,31

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.729.178/0005-72	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA *VENDEDOR*	R\$ 0,31

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Rafael Olímpio Cristóvão

Telefone:
(41) 33275900

Email:
contatos@rioclarense.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Incl. L. nº 7, de 18/03 de 2024 e 07 de julho de 2021 (Art.º 14.1.11)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

Data: 27/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1398830800130-1-000168/2024

Lote/Item: 1/139

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: BA

R\$ 0,32

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201.0001-26	DROGAFONTE LTDA *VENDEDOR*	R\$ 0,32

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
FERNANDA LONGA DA FONTE

Telefone:
(81) 2109-1810

Email:
comercial@drogafonte.com.br





RS 0,41

Preço (Outros Entre Públicos): Médiana das Propostas Físicas

Ex. N.º 01 de 01 de 07 de Julho de 2021 (Lei n.º 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 a 10/03/2025, Palavra Chave: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg; Apenas Marentais, Operador Igual Qtd/ Fornecedor

CNPJ: 11.431.858/0001-27
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA
Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE
Descrição: CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG

Data: 17/06/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 010-2024-CARNAIBA-PE-1 UNIX MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 0/
Ata: Link Ata
Homologação: 08/07/2024 13:16
Fonte: https://bncompras.com/Process/ProcessoSearchPublic?param1=1
Quantidade: 5.000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA "VENCI DOR"	R\$ 0,27
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FERNANDA LONGA DA PONTE	(01) 2102-1919	comercial@drogafonte.com.br
94.309.400/0001-94	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,20
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Augusto Henrique W&S	(51) 3740-1470	licitas@mcw.distribuidora.com.br
05.279.552/0011-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES BIRELI	R\$ 0,30
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCON LILIANE BACKES	(45) 3254-1061	dell@distribuidora@gmail.com
26.754.510/0001-09	LISSÉS F. CORDEIRO DE SANTANA	R\$ 0,41
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DRILLLL	(01) 7845-3178	licustamiliadistribuidora@gmail.com
46.613.581/0001-38	SIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,80
Descrição: Descrição não informada		
05.357.170/0001-22	MARIA FERRUGIA	R\$ 0,98
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARIA EDNILSA FERREIRA	(07) 992611-1482	atividadistribuidora@gmail.com
16.070.069/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,12
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Luiz Tevezinha Bez	(54) 352194700	dmclicitacoes@nutlink.com





UNIVERSITY OF CALIFORNIA





CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.905.502-0001-70 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Descrição: Descrição não informada
Telefone:
(74) 2106-8636



Valor da Proposta Final
R\$ 1,03

31.151.224-0001-20 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Descrição: Descrição não informada

R\$ 1,68

Nome de Contato: LOHANNA Telefone: (54) 3194-6240 Email: anjomedi@anjomedi.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,45

Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra-Chave: LEVETIRACETAM 250MG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 44.494.136-0001-70

Data: 30/10/2024 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PELO CIVAP

SRP: SIM

Descrição: LEVETIRACETAM 250MG (COMP REVESTIDO) - LEVETIRACETAM 250MG (COMP REVESTIDO)

Identificação: 00000125

Lote/Item: 1/280

Ata: N/A

Homologação: 30/11/2024 00:00

Fonte: 138.122.40.102:5656/transparentia/

Quantidade: 3.000

Unidade: CPR

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.677.155-0001-02 ILC COMERCIAL LTDA
"VENDIDORA"

R\$ 0,63

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: MILENA

Telefone: (46) 3228-1002

Email: mila@iucdiga.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,89

Inc. II Art. 5º da Lei nº 07 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 08/03/2024 à 10/03/2025; Palavra-Chave: LEVETIRACETAM 250MG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 45.152.138-0001-99

Data: 22/07/2024 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisições de MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência - ANEXO 1.

SRP: SIM

Identificação: 00015724

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Descrição: LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO - LEVETIRACETAM 250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO

Homologação: 31/07/2024 00:00

Fonte: sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/transparencia

Quantidade: 2.000

Unidade: CP

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.743.753-0001-20 A.D. DAMINELLI LTDA
"VENCEDOR"

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
ALINE

Telefone:
141 3423-6984

Email:
aramadmedj@gmail.com



Valor da Proposta Final

R\$ 0,09

Item 4: ZOLPIDEM 10 mg

Preço Estimado: R\$ 0,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,14

Quantidade

Descrição

Observação

36.000 Comprimidos

ZOLPIDEM 10 mg

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,11

Lei: 1 An. 7 de 15 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ZOLPIDEM 10 mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Data: 07/08/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG, COMPRIMIDOS - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG, COMPRIMIDOS

Identificação: 45751435000106-4-0003732024

Lote/Item: 1-10

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/pmp/pde-br>

Quantidade: 360

Unidade: CPR

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

20.657.155-0001-02 HLG COMERCIAL LTDA
"VENCEDOR"

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
MELINA

Telefone:
149 3255-1000

Email:
hrltag@medigam.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 0,11

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,10

Lei: 1 An. 7 de 15 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ZOLPIDEM 10 mg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 23.773.012-0001-54

Data: 14/03/2024 20:02

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Identificação: 23773012000154-4-0000332024

Lote/Item: 1-600

Ata: N/A

Homologação: 26/04/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/pmp/pde-br>

Quantidade: 311.000

Unidade: COMPRIMIDO (CP)

UF: SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor

20.672.155/0001-02 ILG COMERCIAL LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
MILENA

Telefone:
(40) 3223-8002



Valor da Proposta Final

R\$ 0,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,22

br, 11-Ao, 2 do Dec 1 de 27 de Julho de 2011 (Lei n. 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/03/2024 à 10/03/2025; Palavra Chave: ZOLPIDEM 10 mg ; Apenas Materiais; Operador: IgualQualFornecedor;

CNPJ: 11.431.858/0001-27

Data: 17/03/2024 08:39

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE

SRP: NÃO

Identificação: 010-2024-CARNAIBA-PP-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: ZOLPIDEM 10 MG - ZOLPIDEM 10 MG

Lote/Item: 43

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/07/2024 13:15

Fonte: <https://hccompras.com/Processo/Processo555arhbPublic?param1=1>

Quantidade: 20,000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

94.285.409/0001-84 MCV PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Augusto Henrique Wets

Telefone:
(51) 3740-1450

Email:
licita@mcvprodutos.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 0,14

05.400.006/0001-70 FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Cleber Nunes Ribeiro

Telefone:
(71) 4908-2171

Email:
andrea.borges@farmed.com.br

R\$ 0,16

09.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
JORGE LUIZ AZEVEDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Telefone:
(91) 3036-9052

Email:
licitacao@cirurgiamontebello.com.br

R\$ 0,17

26.751.510/0001-49 ULISSES E CURIBEIRO DE SANTANA

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
DRIELLE

Telefone:
(81) 3845-1129

Email:
honoriamdistribuidora@vivaonline.com

R\$ 0,19

25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES E RELI

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
MARCOS JULIANS BACKES

Telefone:
(45) 3254-4461

Email:
del@distribuidora@gmail.com

R\$ 0,19



Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Este extrato de fontes utilizadas neste relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de pesquisa digital. O sistema de pesquisa digital utiliza diversas fontes governamentais complementares, com o intuito de garantir a transparência e a integridade dos dados, bem como para que os processos sejam realizados de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 10/03/2025 08:45:32 Acessar a fonte aqui
2 - Baurisul www.baurisul.com.br	Data: 10/03/2025 08:41:56 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmeficitacoes.com.br	Data: 10/03/2025 09:23:49 Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 10/03/2025 08:40:55 Acessar a fonte aqui
5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 10/03/2025 08:42:25 Acessar a fonte aqui
6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 10/03/2025 08:42:11 Acessar a fonte aqui
7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 10/03/2025 09:11:10 Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 10/03/2025 08:41:01 Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 10/03/2025 09:35:45 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/	Data: 10/03/2025 09:48:20 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Maracá/SP 138.122.40.103:5656/transparencia/	Data: 10/03/2025 09:49:29 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/transparencia	Data: 10/03/2025 09:49:27 Acessar a fonte aqui
13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Data: 10/03/2025 08:45:37 Acessar a fonte aqui



MAPA DE APURAÇÃO

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL.UNT	VL.TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 500mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 12.870,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50mg/ml	360	Frascos	R\$ 6,21	R\$ 2.235,60
3	ALPRAZOLAM 1MG	19500	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 1.365,00
4	ALPRAZOLAM 2MG	19500	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 2.730,00
5	CARBAMAZEPINA 400mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 35.100,00
6	CARBAMAZEPINA 200mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 13.500,00
7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	360	Frascos	R\$ 9,12	R\$ 3.283,20
8	CARBONATO DE LITIO 300mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 15.660,00
9	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	1200	Frascos	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
10	CLONAZEPAM 0,5mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 975,00
11	CLONAZEPAM 2 mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 975,00
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg	3600	Comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 8.190,00
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 6.825,00
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
17	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	1800	Frascos	R\$ 23,90	R\$ 43.020,00
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 13.455,00
20	BUPROPIONA 150 mg	21600	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 8.424,00
21	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/m	3250	Ampolas	R\$ 5,38	R\$ 17.485,00
22	HALOPERIDOL 5mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 4.485,00

23	DIAZEPAM 10mg	15600	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 624,00
24	DIAZEPAM 5mg	15600	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 780,00
25	DIAZEPAM 5mg/ml	1800	Ampolas	R\$ 0,89	R\$ 1.602,00
26	ESCITALOPRAM 20MG/ML	720	Frascos	R\$ 22,81	R\$ 16.423,20
27	ESCITALOPRAM 10MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
28	ESCITALOPRAM 20MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
29	FENITOÍNA 100mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 8.775,00
30	FENITOÍNA 20mg/ml	720	Frascos	R\$ 19,83	R\$ 14.277,60
31	FENOBARBITAL 100mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 11.700,00
32	FENOBARBITAL 40mg/ml	720	Frascos	R\$ 4,66	R\$ 3.355,20
33	NEULEPTIL 1%	720	Frascos	R\$ 10,09	R\$ 7.264,80
34	NEULEPTIL 4%	720	Frascos	R\$ 23,22	R\$ 16.718,40
35	RISPERIDONA 1MG/ML	3000	Frascos	R\$ 58,99	R\$ 176.970,00
36	RISPERIDONA 1MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
37	RISPERIDONA 2MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
38	RITALINA 10 MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,99	R\$ 21.384,00
39	TOPIRONATO 25MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 3.888,00
40	TOPIRONATO 50MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 3.456,00
41	LAMOTROGINA 25MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
42	LAMOTROGINA 50MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 4.176,00
43	LEVETIRACETAM 250MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 12.384,00
44	ZOLPIDEM 10 mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
TOTAL				R\$ 556.264,00	

3. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA

De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME que diz:

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e **marcas e modelos**, quando for o caso, observadas

a potencial economia de escala e as peculiaridades do objeto.

Ainda seguindo o que preza o Art. 41, I da Lei 14.133 que diz:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Sendo assim, aquisição dos itens com as devidas especificações se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

4. FONTES CONSULTADAS

Através do “Banco de Preços” que um sistema com uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

2 - Banrisul www.banrisul.com.br

3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br

4 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

5 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br

6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br

7 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa

8 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

9 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

10 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP

sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/

11 - Prefeitura Municipal de Maracá/SP 138.122.40.102:5656/transparencia/

12 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP

sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/transparencia 13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, preza:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

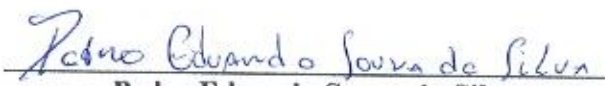
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. METODO ESTASTITICO

Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)

6. RESPONSÁVEL

Governador Edison Lobão – MA, 19 de março de 2025.


Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

De acordo:


Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



MAPA DE RISCOS

1. **Dados do processo:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do município de Governador Edison Lobão – MA.

Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2. **Riscos Referentes a fase de análise escolhida:**

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais		
Ação(ões) Preventiva(s):	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.		Responsável: Equipe de Planejamento
Ação(ões) de Contingência:	Revisão de quantitativos		Responsável: Gerente de Planejamento
Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos e serviços de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os serviços objeto da contratação.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: Técnico Administrativo
Ação(ões) de Contingência:	Refazer o Termo de Referência.		Responsável: Técnico Administrativo
Risco 03:	Indisponibilidade financeira		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	A não contratação do objeto licitado.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Planejamento financeiro para Contratações		Responsável: SEC. DE SAÚDE
Ação(ões) de Contingência:	Reprogramação de Planejamento financeiro		Responsável: Responsável do setor
Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 13.877.696/0001-80

Processo: 3428/17
 Fis: 149
 Ass: [Assinatura]

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	x Alto
Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa		Responsável: Agente de contratação/Pregoeiro	
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício de processo licitatório		Responsável: GECONT/COPLAN	

3. Fase de Análise:

Gestão/execução do objeto

4. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto
Dano(s): Deficiência na entrega dos serviços licitados.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.		Responsável: Fiscal designado	
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.		Responsável: ASS.JURIDICA/GECONT	
Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	x Baixo	Médio	Alto
Dano(s): Dano ao erário			
Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU.		Responsável: PLANEJAMENTO Analista de apuração	
Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado		Responsável: Gerente de Planejamento	
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	x Médio	Alto
Dano(s): Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro		Responsável: SEC. DE SAÚDE	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80




Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência		Responsável: SEC. DE SAÚDE	
Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízo ao erário			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.		Responsável: GECONP	
Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato		Responsável: Jurídico/GECONT	

5. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que **Pedro Eduardo Souza da Silva**, é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Governador Edison Lobão – MA, 19 de março de 2025.


Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo


Lydia Raquel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Número do processo: 342917.2025.2152-08

Data de abertura: 10/03/2025.

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP

Estimativa de valores: R\$ 556.264,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, em face da necessidade, busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Controlados para atender as necessidades da mesma, para que se possa manter os trabalhos e atendimentos à população com excelência. Mantendo assim os serviços da secretaria requisitante em níveis aceitáveis, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Visando a alta demanda desses medicamentos e sua grande importância para a saúde pública, se faz necessária a licitação para a aquisição do objeto descrito.

Portanto, se faz necessário a compra dos medicamentos solicitados via Estimativa de Quantitativos que se encontra no DFD enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A presente aquisição tem como objetivos principais:

- Melhorias do serviço público;
- Melhoria na saúde pública;

Esperamos alcançar os seguintes benefícios:

- Espera – se ter um estoque de medicamentos controlados essenciais para o uso e que condizem com os solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Tendo em vista de que a saúde pública é um dever da secretaria requisitante e que toda a população tem direito ao acesso à esses medicamentos, é de suma importância a compra dos mesmos.
- A contratação de empresa especializada garante que a Administração Pública acordo com as exigências legais e com o que é de direito da população.

3. SECRETARIAS REQUISITANTE(S)

Área(s) requisitante(s)	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Raiany Mesquita Santos

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

Não se aplica à pretendida contratação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br /compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

A contratação terá vigência de 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período (art. 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023), desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- O fornecimento tenha sido prestado regularmente;
- Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber as práticas de sustentabilidade.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Dado todo o exposto, a empresa prestadora do objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante ao fornecimento objeto desta licitação.
- A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

Das especificações do fornecimento:

• São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato: Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

- Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

• Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

- Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.
- Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

• O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

6. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;
- Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;
- O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- A Prefeitura Governador Edison Lobão/MA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;
- A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

- Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;
- Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;
- Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A solicitação ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, não se faz necessário o parcelamento do objeto e nem pode ser justificado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance do seguinte resultado: atender as demandas das secretarias e suas unidades, proporcionando o bom andamento nos atendimentos prestados e nas atividades desenvolvidas.

9. SOLUÇÃO

A solução que melhor atende às necessidades é a aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA, de modo a suprir a necessidade atual, sendo necessário ser feito por meio de Pregão Eletrônico.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, ou seja, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através do Painel de Banco de Preços.

Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021- SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13. ESTIMATIVAS DE DESPESA/DETALHAMENTO DOS ITENS

A estimativa das despesas será de **R\$ 556.264,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL.UNT	VL.TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 500mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 12.870,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50mg/ml	360	Frascos	R\$ 6,21	R\$ 2.235,60
3	ALPRAZOLAM 1MG	19500	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 1.365,00
4	ALPRAZOLAM 2MG	19500	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 2.730,00
5	CARBAMAZEPINA 400mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 35.100,00
6	CARBAMAZEPINA 200mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 13.500,00
7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	360	Frascos	R\$ 9,12	R\$ 3.283,20
8	CARBONATO DE LITIO 300mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 15.660,00
9	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	1200	Frascos	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00

Processo: 322/17
 Fls: 122
 Ass: [Assinatura]

10	CLONAZEPAM 0,5mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 975,00
11	CLONAZEPAM 2 mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 975,00
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg	3600	Comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 8.190,00
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 6.825,00
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
17	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	1800	Frascos	R\$ 23,90	R\$ 43.020,00
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 13.455,00
20	BUPROPIONA 150 mg	21600	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 8.424,00
21	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/m	3250	Ampolas	R\$ 5,38	R\$ 17.485,00
22	HALOPERIDOL 5mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 4.485,00
23	DIAZEPAM 10mg	15600	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 624,00
24	DIAZEPAM 5mg	15600	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 780,00
25	DIAZEPAM 5mg/ml	1800	Ampolas	R\$ 0,89	R\$ 1.602,00
26	ESCITALOPRAM 20MG/ML	720	Frascos	R\$ 22,81	R\$ 16.423,20
27	ESCITALOPRAM 10MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
28	ESCITALOPRAM 20MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
29	FENITOÍNA 100mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 8.775,00
30	FENITOÍNA 20mg/ml	720	Frascos	R\$ 19,83	R\$ 14.277,60
31	FENOBARBITAL 100mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 11.700,00
32	FENOBARBITAL 40mg/ml	720	Frascos	R\$ 4,66	R\$ 3.355,20
33	NEULEPTIL 1%	720	Frascos	R\$ 10,09	R\$ 7.264,80
34	NEULEPTIL 4%	720	Frascos	R\$ 23,22	R\$ 16.718,40
35	RISPERIDONA 1MG/ML	3000	Frascos	R\$ 58,99	R\$ 176.970,00
36	RISPERIDONA 1MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
37	RISPERIDONA 2MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
38	RITALINA 10 MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,99	R\$ 21.384,00
39	TOPIRONATO 25MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 3.888,00
40	TOPIRONATO 50MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 3.456,00
41	LAMOTROGINA 25MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
42	LAMOTROGINA 50MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 4.176,00
43	LEVETIRACETAM 250MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 12.384,00
44	ZOLPIDEM 10 mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
TOTAL				R\$	556.264,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimento efetivamente prestados.

14. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação possui natureza de material de consumo.

15. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá validade pelo período de 12 meses.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Mediante o artigo 6º, inc. XLI, da lei 14.133 de 2021, o critério de julgamento será o de menor preço por item.

17. FORMATO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, onde encontra amparo legal no Decreto 10.024 de 2019; aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

19. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

20. PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

21. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, assim como da ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais agências que fiscalizam e regulamentam os itens que compõe este processo licitatório .

Além das diretrizes para sustentabilidade ambiental, esta contratação também levará em consideração os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mediante a real necessidade, resta-se comprovado que a melhor solução para a resolução do problema evidenciado durante este Estudo Técnico Preliminar -ETP, seria a contratação de empresa para fornecer os materiais solicitados, levando em consideração a melhora do serviço público.

Diante destes fatos, declaro viável esta contratação.

24. RESPONSÁVEIS

Governador Edison Lobão – MA, 20 de março de 2025.



Raiany Mesquita Santos

Secretária Executiva – Conselho Municipal de Saúde

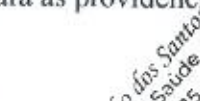
Matrícula: 1279

De acordo:


Lydia Raket Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.


Sirleide Marinho dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025


Sirleide Marinho dos Santos
Secretaria de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



Governador Edison Lobão - MA, 20 de março de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Solicita-se informação de dotação orçamentária para execução do objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.** Com base na Lei 14.133, com valor cotado em **RS 556.264,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).**

Colocamos- nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 01.597.627/0001-34



À Senhora,
Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

Senhores Secretários,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 342917.2025.2152-08**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal 11.462 de 2023.

Governador Edison Lobão - MA, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



À Senhora
Raiany Mesquita Santos
Secretária Administrativa – Conselho Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
Assunto: Solicitação do Termo de Referência.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, por meio do memorando do dia 10 de março de 2025, se faz necessário que se consolide Termo de Referência, este que guiará toda a prestação de serviço. Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Governador Edison Lobão – MA, 25 de março de 2025.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretaria de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoreidisonlobao.ma@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Número do processo: 342917.2025.2152-08

Data de abertura: 10/03/2025

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP

Estimativa de valores: R\$ 556.264,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, em face da necessidade, busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Controlados para atender as necessidades da mesma, para que se possa manter os trabalhos e atendimentos à população com excelência. Mantendo assim os serviços da secretaria requisitante em níveis aceitáveis, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Visando a alta demanda desses medicamentos e sua grande importância para a saúde pública, se faz necessária a licitação para a aquisição do objeto descrito.

Portanto, se faz necessário a compra dos medicamentos solicitados via Estimativa de Quantitativos que se encontra no DFD enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A presente aquisição tem como objetivos principais:

- Melhorias do serviço público;
- Melhoria na saúde pública;

Esperamos alcançar os seguintes benefícios:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



- Espera – se ter um estoque de medicamentos controlados essenciais para o uso e que condizem com os solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Tendo em vista de que a saúde pública é um dever da secretaria requisitante e que toda a população tem direito ao acesso à esses medicamentos, é de suma importância a compra dos mesmos.
- A contratação de empresa especializada garante que a Administração Pública acordo com as exigências legais e com o que é de direito da população.

3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado, realizado através do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de: **R\$ 556.264,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido, para o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei 14133 de 2021 (que dispõe sobre Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 500mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 12.870,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO (valproato de sódio) 50mg/ml	360	Frascos	R\$ 6,21	R\$ 2.235,60
3	ALPRAZOLAM 1MG	19500	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 1.365,00
4	ALPRAZOLAM 2MG	19500	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 2.730,00
5	CARBAMAZEPINA 400mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 35.100,00
6	CARBAMAZEPINA 200mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 13.500,00
7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	360	Frascos	R\$ 9,12	R\$ 3.283,20
8	CARBONATO DE LÍTHIO 300mg	54000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 15.660,00
9	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	1200	Frascos	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
10	CLONAZEPAM 0,5mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 975,00
11	CLONAZEPAM 2 mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 975,00
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg	3600	Comprimidos	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 8.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 6.825,00
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
17	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	1800	Frascos	R\$ 23,90	R\$ 43.020,00
18	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 13.455,00
20	BUPROPIONA 150 mg	21600	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 8.424,00
21	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/m	3250	Ampolas	R\$ 5,38	R\$ 17.485,00
22	HALOPERIDOL 5mg	19500	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 4.485,00
23	DIAZEPAM 10mg	15600	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 624,00
24	DIAZEPAM 5mg	15600	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 780,00
25	DIAZEPAM 5mg/ml	1800	Ampolas	R\$ 0,89	R\$ 1.602,00
26	ESCITALOPRAM 20MG/ML	720	Frascos	R\$ 22,81	R\$ 16.423,20
27	ESCITALOPRAM 10MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
28	ESCITALOPRAM 20MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
29	FENITOÍNA 100mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 8.775,00
30	FENITOÍNA 20mg/ml	720	Frascos	R\$ 19,83	R\$ 14.277,60
31	FENOBARBITAL 100mg	58500	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 11.700,00
32	FENOBARBITAL 40mg/ml	720	Frascos	R\$ 4,66	R\$ 3.355,20
33	NEULEPTIL 1%	720	Frascos	R\$ 10,09	R\$ 7.264,80
34	NEULEPTIL 4%	720	Frascos	R\$ 23,22	R\$ 16.718,40
35	RISPERIDONA 1MG/ML	3600	Frascos	R\$ 58,99	R\$ 176.970,00
36	RISPERIDONA 1MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
37	RISPERIDONA 2MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
38	RITALINA 10 MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,99	R\$ 21.384,00
39	TOPIRONATO 25MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 3.888,00
40	TOPIRONATO 50MG	21600	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 3.456,00
41	LAMOTROGINA 25MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 3.312,00
42	LAMOTROGINA 50MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 4.176,00
43	LEVETIRACETAM 250MG	14400	Comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 12.384,00
44	ZOLPIDEM 10 mg	36000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
TOTAL				R\$	556.264,00

4. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme o art. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio.
- 5.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues.
- 5.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30minh00min horário local, no endereço fornecido pela Secretaria Requisitante.
- 5.5. A Secretaria indicará por meio de um termo, a pessoa que efetuará o recebimento dos produtos.
- 5.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido contendo as devidas justificativas, vide art. 124, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei 14.133 de 2021.
- 5.7. A relação com o local de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.
- 5.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos medicamentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

6.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

7.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

7.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

7.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

7.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

7.1.6 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoreilsonlobao.ma@gmail.com



7.1.7 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

8. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

8.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

9.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* .xx)

9.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



9.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal 10.024/2019 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter as melhores propostas para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto Municipal nº. 015/2024, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 15 de fevereiro de 2024, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço continua vantajoso (art. 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023).

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Tiradentes, s/n, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.
E-mail: governadoreidisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 312917

Fis: 136

Ass: [Assinatura]

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 015/2024, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas e suas alterações.

Governador Edison Lobão - MA, 28 de março de 2025.

Raiany Mesquita Santos

Raiany Mesquita Santos

Secretária Executiva – Conselho Municipal de Saúde
Matrícula: 1279

De acordo:

Lydia Rakel S. E. Guimarães
Lydia Rakel S. E. Guimarães
Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

Aprovo:

Sirleide M. dos Santos

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretaria de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80

AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Rafael Abreu Santos
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA**, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/2024, Decreto Federal nº 11.462/23 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Governador Edison Lobão - MA, 31 de março de 2025.

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal Saúde
Portaria: 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretária de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROLIC

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o procedimento de contratação através de Pregão Eletrônico nº 011/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 342917.2025.2152-08, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 342917.2025.2152-08;
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

DA AUTUAÇÃO

Fica agora autuado processo de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 011/2025, nos termos da Lei 10.024 de 2019 e suas posteriores alterações;

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base na média aritmética simples baseado em preços praticados no âmbito público através de contratos de mesma natureza. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 556.264,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/23.

Governador Edison Lobão – MA, 02 de abril de 2025.

Adaias Alves Lima

Membro da Equipe de Apoio
Portaria: 053/2025

Gustavo Andrade da Silva

Membro da Equipe de Apoio
Portaria: 053/2025

André Cerqueira Ribeiro Neves

Membro da Equipe de Apoio
Portaria: 053/2025

Ronildo dos Santos Queiroz

Membro da Equipe de Apoio
Portaria: 053/2025

Rafael Abreu Santos
Pregoeiro
Portaria nº 218/2025



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 342917.2025.2152-08, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **PORTARIA Nº 218/2025 e 053/2025.**

Governador Edison Lobão - MA, em 02 de abril de 2025.

Rafael Abreu Santos
Pregoeiro Municipal

Rafael Abreu Santos
Pregoeiro
Portaria nº 218/2025



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1421 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025	1
PORTARIA Nº 065/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 066/2025/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 067/2025/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 214, DE 01 DE ABRIL DE 2025	3
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE ABRIL DE 2025	3
PORTARIA Nº 216, DE 01 DE ABRIL DE 2025	4
PORTARIA Nº 217, DE 01 DE ABRIL DE 2025	4
PORTARIA Nº 218, DE 01 DE ABRIL DE 2025	4
PORTARIA Nº 219, DE 01 DE ABRIL DE 2025	5
PORTARIA Nº 220, DE 01 DE ABRIL DE 2025	5
PORTARIA Nº 221, DE 01 DE ABRIL DE 2025	5

VALOR: R\$ 151.722,31 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342861.2025.2152-08 ADESÃO DE ATA Nº 001/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.877.696/0001-80.

CONTRATADA: VILLARA ODONTOLOGIA LTDA – ME, SOB CNPJ: 08.071.176/0001-46. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FAZER MOLDAGEM, E CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO ADULTA E DE TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2025. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS-02.14. UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.14.00 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.0125.6164.0000 NATUREZA DAS DESPESAS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 26 DE MARÇO DE 2025. ASSINATURA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS E ANTONIO LEONARDO ARAÚJO VILARINO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: edfe0ef34d213043745d9ec26606f7e7dd1465ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO: 3423/19
 Fls: 194
 Ass: [Assinatura]

Art. 1º - Nomear o senhor **WILLY ARAUJO REISARDH**, portador do CPF n° 444.202.303, para o cargo de Provimento em comissão de **Assistente Jurídico**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Subprocuradora-Chefe da Procuradoria Especializada da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANDRESSA GAMA DE SOUZA**, portadora do CPF n° 499.683, para o cargo de Provimento em comissão de **Subprocuradora-Chefe da Procuradoria Especializada da Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Subprocuradora-Chefe da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA EDUARDA GUEDES RODRIGUES**, portadora do CPF n° 444.413, para o cargo de Provimento em comissão de **Subprocuradora-Chefe da Procuradoria-Geral do Município de Governador Edison Lobão/MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **RAFAEL ABREU SANTOS**, portador do CPF n° 523.313, para atuar como **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA**, para atuar nos processos de licitação, na modalidade Pregão, promovidos pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.





GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Subprocuradora-Chefe da Procuradoria Especializada da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MONY DAYANE GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº***331.223** para o cargo de Provimento em comissão de **Subprocuradora-Chefe da Procuradoria Especializada da Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Subprocuradora-Chefe da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **BEATRIZ GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº***121.473** para o cargo de Provimento em comissão de **Subprocuradora-Chefe da Procuradoria-Geral do Município de Governador Edison Lobão/MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Assistente Jurídico da Procuradoria Especializada da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSIVAN SILVA AROUCHA**, portador do CPF nº***421.533** para o cargo de Provimento em comissão de **Assistente Jurídico da Procuradoria Especializada da Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
FLAVIO SOARES LIMA
Email: rhcontascontabilidade@gmail.com



Carimbo de Tempo : 01/04/2025 17:56:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: edfe0ef34d213043745d9ec26606f7e7dd1465ca
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL 5 - Nº 1361 / 2025 :: TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 053, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 054, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 055, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.....	2

PORTARIA Nº 053, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a equipe de apoio do Pregoeiro, para as licitações e contratações municipais da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.

I - ADALIAS ALVES LIMA, CPF: ***.995.183-**-**;

II - GUSTAVO ANDRADE DA SILVA, CPF: ***.202.383-**-**;

III - ANDRÉ CERQUEIRA RIBEIRO NEVES, CPF: ***.324.343-**-**;

IV - RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF: ***.989.173-**-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a equipe de apoio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 012/2024.

I - ADALIAS ALVES LIMA, CPF: ***.995.183-**-**;

II - GUSTAVO ANDRADE DA SILVA, CPF: ***.202.383-**-**;

III - ANDRÉ CERQUEIRA RIBEIRO NEVES, CPF: ***.324.343-**-**;

IV - RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ, CPF: ***.989.173-**-**;



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.



Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JANEIRO DE 2025, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nuncia servidor como operador do sistema SINC-CONTRATA para envio dos elementos necessários à fiscalização das contratações públicas junto ao TCE/MA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049-2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edjson Lobão/MA.

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa nº 73 de 09.03.22, que dispõe sobre a instrução do Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informação para Controle (SINC-CONTRATA);

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, inciso I, do Art. 1º, da Portaria TCE/MA nº 285, de 30 de março de 2022, acerca de credenciamento de servidores junto ao TCE/MA para fins de operacionalizar e enviar elementos para fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nuncia-se o servidor ADAIAS ALVES LIMA, CPF Nº 144.995.183-22, como operador do sistema SINC-CONTRATA, para envio dos elementos necessários à fiscalização das contratações públicas junto ao TCE/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JANEIRO DE 2025, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO



PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342917.2025.2152-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Governador Edison Lobão/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatório – **PROLIC**, de modo a analisar e justificar a licitação decorrente da solicitação da secretaria ordenadora (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Governador Edison Lobão, o procedimento segue na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Processo seguirá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos Controlados**, objeto este destinado à secretaria do município de Governador Edison Lobão, a fim de colaborar com o bom andamento do serviço público.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documentos de Formalização de Demandas das secretarias solicitantes, Abertura do Processo, Aviso de Intenção, Manifestações de Interesse das secretarias participantes, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Cotação, Mapa de Apuração, Dotação, Termo de Referência, Autorização do gerenciador, Autuação e seus anexos.

Eis o relatório do pedido.

2. JUSTIFICATIVA

Pregão Eletrônico – P.E, é uma modalidade de licitação que tem como principal característica a rapidez no processo e a economia tanto para a administração pública como para o licitante, ele é regido pelo **Decreto 10.024/2019** e pela **Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Vantagens da utilização do Pregão Eletrônico:

- **Integra todos os interessados**

O P.E é uma das formas mais democráticas de participação em processos licitatórios, já que independentemente de onde o fornecedor resida ou trabalhe, ele consegue participar da disputa.

- **Maior transparência**

Durante todo o processo licitatório a Administração Pública estará publicando seus atos, garantindo transparência para os fornecedores que participam do certame, reduzindo assim o risco de fraude e concorrência desleal.

Uma vez que há a apresentação de um maior número de propostas e mais serviços com qualidades diferentes e diversificados, a Administração Pública tem a possibilidade de escolher a empresa que se adequa mais as suas necessidades.

- **Agilidade**

A maior rapidez e todo o processo se deve ao fato de não necessitar a presença física dos interessados em participar do processo.

Eles podem participar de qualquer lugar, porque todo o processo ocorre via internet.

- **Economia do dinheiro público**

Já que na forma eletrônica há mais propostas, mais competitividade, há, portanto, a chance de variação de valores ser bem maior. Desta forma a possibilidade de se ter menores valores aumenta, o que gera menos gastos para a Administração Pública.

Uma das formas de seguir o princípio da economicidade dentro do processo licitatório é adotando o SRP – Sistema de Registro de Preços, que consiste no registro de preços de fornecedores para compras futuras do poder público.

O SRP é um procedimento que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja de interesse da administração pública, os dados desse produto ou serviço ficam armazenados com o poder público por um determinado tempo e sempre que solicitado, o fornecedor que registrou o produto deve fornecer à administração pública pelo preço registrado, ou seja, ele serve como um banco de dados com o preço médio de produtos e serviços para serem usados no momento de uma compra pública. No entanto, a administração pública não é obrigada a contratar, mas caso contrate o fornecedor é obrigado a fornecer.

Conclui-se como vantagem para a administração pública utilizar tal sistema na forma de Pregão Eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A contratação pretendida tem como base o art. 6º, inciso XLI, que intitula o pregão e o critério de julgamento a ser utilizado na contratação em questão

Lei 14.133, art. 6º:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Consoante, temos o decreto 10.024 de 2019 que regulamenta a modalidade de pregão Eletrônico, desde a sua fase inicial, até a fase final de contratação.

Para somar e embasar a utilização do Sistema de Registro de Preços, utilizamos o Decreto 11.462 de 2023.

3.2. DA FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório deverá observar algumas fases sequenciais, encabeçando temos a fase preparatória, instituída no art. 17, I da Lei 14.133 e destrinchada no artigo subsequente, ele traz documentos essenciais para essa fase, diz que:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A fase preparatória consiste na etapa de planejamento, fundamental para o sucesso da contratação, e deve conter elementos essenciais dessa fase, como visto no artigo acima, nele temos que ter a solicitação da secretaria demandante, o Estudo Técnico Preliminar, as planilhas orçamentárias, declarações de disponibilidade financeira das ordenadoras de despesa.

Verifica-se o cumprimento dos requisitos legais da fase preparatória.

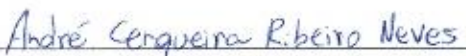
4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente formal, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nem as demais legislações pertinentes, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Governador Edison Lobão – MA, 03 de abril de 2025.


Adaias Alves Lima
Membro da Equipe de Apoio
Portaria: 053/2025


Gustavo Andrade da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria: 053/2025


André Cerqueira Ribeiro Neves
Membro da Equipe de Apoio
Portaria: 053/2025


Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria: 053/2025


Rafael Abreu Santos
Pregoeiro
Portaria 218/2025

Rafael Abreu Santos
Pregoeiro
Portaria nº 218/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxx UASG: 980162	DATA DE ABERTURA: xxxxxx HORÁRIO: xxxxxxxxx SÍTIO: https://www.gov.br/compras/pt-br
---	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº	ÓRGÃO INTERESSADO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR ESTIMADO

Lei 14.133/2021, art. 24, parágrafo único.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM
FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA	MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até o dia xx/xx/2025 através do e-mail eplribeiraozinho2025.2028@gmail.com e/ou através do portal de compras Comprasnet.	PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 2 (duas) horas, a contar da solicitação.
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)	A FASE DE HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ANTERIOR À FASE DE LANCES.

PREGOEIRO(a):

- 3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.22 ou 4.44 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Percentual de desconto;
- 5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero inteiro e dez centavos).
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Será adotado o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.66 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.44 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido por direito.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicalf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicalf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.17.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.17.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.17.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.17.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações;

8.18. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.19.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

8.19.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento acompanhado com livro já exigíveis e demais demonstrações

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais com fulcro no Art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021, comprovando;

8.19.3. índices de Liquidez Geral (L.G), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.19.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.19.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.20.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.20.2. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

8.20.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

8.20.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

8.20.5. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

8.20.6. A Prefeitura GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

8.20.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.21. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.21.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

- 8.21.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;
- 8.21.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;
- 8.21.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.21.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 8.21.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;
- 8.21.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;
- 8.21.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/licitacoes>

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5. fraudar a licitação
 - 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme art. 164 da referida lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: eplribeiraozinho2021.2025@gmail.com, por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

20.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

20.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



Processo: 31290
Fis: 171
Ass: [Signature]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Port XXXXXX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PROCESSED BY THE NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION
REF ID: A64000



THE NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION
11 COLLEGE PARK, MARYLAND 20740
TELEPHONE (301) 837-1000
FACSIMILE (301) 837-2000
WWW.NATIONALARCHIVES.GOV

RECORDS SECTION
11 COLLEGE PARK, MARYLAND 20740
TELEPHONE (301) 837-1000
FACSIMILE (301) 837-2000
WWW.NATIONALARCHIVES.GOV

